



**Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça**

**PORTARIA NORMATIVA Nº 708, DE 4 DEZEMBRO DE 2020**

Altera a estrutura organizacional e o Regimento Interno das unidades administrativas do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e da competência que lhe confere o § 1º do artigo 22 da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016,

**CONSIDERANDO** a necessidade de alterar do Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 500, de 23 de agosto de 2017, que define a estrutura organizacional do MPDFT;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 091/2020/SSI, de 11 de novembro de 2020, *Tabularium* 08191.127064/2020-11 que trata da alteração de estrutura da Secretaria de Segurança Institucional;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 095/2020/SSI, de 17 de novembro de 2020, *Tabularium* 08191.130115/2020-91 que trata da alteração de estrutura da Secretaria de Segurança Institucional,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 500, de 23 de agosto de 2017, nos termos do quadro anexo.

Publicação: AMOC  
Origem: SECPLAN

R:\TRABALHO\Boletim de Serviço\2020\Normativas doc\n2020\_0708.odt



**Ministério Público da União**  
**Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

**Art. 2º** Alterar o anexo da Portaria Normativa pgj nº 668, de 13 de fevereiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios tem a seguinte estrutura:

**Procuradoria-Geral de Justiça**

.....

Assessoria de Políticas de Segurança

Secretaria de Segurança Institucional

Secretaria Administrativa

Assessoria Técnica Operacional

Seção de Contingência

Setor de Contingência das Promotorias de Justiça

Subsecretaria de Segurança Orgânica

Seção de Segurança de Instalações

Setor de Segurança das Instalações do Edifício-Sede

Setor de Segurança das Instalações das Promotorias de Justiça

Seção de Controle de Acesso

Setor de Identificação de Pessoas

Setor de Identificação de Veículos

Subsecretaria de Atividades Especiais de Segurança



Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça

Assessoria de Apoio Operacional

Assessoria de Gestão de Risco e de Informações de Segurança  
Institucional

Seção de Avaliação de Segurança

Seção de Segurança Aproximada” (NR)

.....

“Art. 64. À Subsecretaria de Segurança Orgânica compete:”

(NR)

.....

“Art. 71. À Subsecretaria de Atividades Especiais de Segurança compete:”

(NR)

.....

“Art. 75. À Assessoria de Gestão de Risco e de Informações de Segurança  
Institucional compete:

I – prestar assessoramento na elaboração dos planos e da metodologia de  
gestão de riscos de segurança institucional;

II - realizar a gestão de riscos e de informações de segurança para subsidiar a  
atividade de Segurança Institucional visando a salvaguarda da Instituição e seus  
integrantes, conforme diretrizes da Assessoria de Políticas de Segurança;



**Ministério Público da União**  
**Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

III - avaliar e sugerir medidas protetivas de segurança institucional voltadas a prevenir, detectar, obstruir e neutralizar o risco de ações adversas de qualquer natureza contra a Instituição;

IV - acompanhar cenários de risco de interesse do MPDFT no que se refere à Segurança Institucional;

V - sugerir e apoiar a implementação de ações voltadas à informatização e interligação dos sistemas e planilhas de segurança existentes no MPDFT;

VI - cooperar com as unidades do MPDFT no desenvolvimento de processos, sistemas, serviços e tecnologias de segurança;

VII - gerenciar e propor aprimoramento dos sistemas de gestão de informações de segurança institucional;

VIII - prestar apoio no processo de identificação, análise, avaliação, tratamento e monitoramento de riscos quando concedida segurança aproximada a membros, em situação especial (de risco ou ameaça);

IX - prestar apoio à comissão de segurança permanente do MPDFT na elaboração de plano de proteção e assistência aos membros em situação de risco ou ameaça;

X - realizar levantamentos para subsidiar o planejamento e o cumprimento de missões de segurança aproximada a membros e servidores;

XI - realizar pesquisas necessárias ao cumprimento de Notas de Serviço, Planos de Operação, Ordens de Missão, Ordens de Diligência e outros levantamentos devidamente autorizadas pela Assessoria de Políticas de Segurança;

XII – realizar e elaborar pesquisas, estudos, consultas, levantamentos, relatórios estatísticos, relatórios informativos sobre riscos e reuniões de dados sobre assuntos de Segurança Institucional;



**Ministério Público da União**  
**Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

XIII – assistir à Secretaria de Segurança Institucional no desenvolvimento de projetos de gestão de riscos de Segurança Institucional;

XIV - realizar pesquisas sociais de interesse da segurança institucional;

XV - observar com rigor as orientações de procedimento quanto ao sigilo das ações, dos dados obtidos e dos relatórios produzidos;

XVI - coordenar as atividades relacionadas à organização, guarda e controle de arquivos eletrônicos mantidos pela Secretaria de Segurança Institucional;

XVII - desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor cinco dias úteis da data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**ANDRÉ VINÍCIUS DE ALMEIDA**



Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça

### ANEXO DA PORTARIA NORMATIVA Nº 708, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
<b>PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA</b>	<b>PGJ</b>		<b>PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA</b>	<b>PGJ</b>	
ASSESSORIA DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA	APS		ASSESSORIA DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA	APS	
SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	SSI		SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	SSI	
ASSESSORIA TÉCNICA OPERACIONAL	ATOP		ASSESSORIA TÉCNICA OPERACIONAL	ATOP	
Assistente Militar		FC-03	Assistente Militar		FC-03
Assistente Militar		FC-03	Assistente Militar		FC-03
Assistente Militar		FC-03	Assistente Militar		FC-03
Assistente Policial		FC-03	--		--
Auxiliar Militar		FC-01	Auxiliar Militar		FC-01
DIVISÃO DE SEGURANÇA ORGÂNICA	DISOR		SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ORGÂNICA	SUSOR	
Chefe de Divisão		CC-02	Subsecretário		CC-02
Subsecretário de Administração I		FC-03	Subsecretário de Administração I		FC-03
DIVISÃO DE ATIVIDADES ESPECIAIS DE SEGURANÇA	DIAESP		SUBSECRETARIA DE ATIVIDADES ESPECIAIS DE SEGURANÇA	SUAESP	
Chefe de Divisão		CC-02	Subsecretário		CC-02
SETOR DE GESTÃO DE RISCO E DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	SETGER		ASSESSORIA DE GESTÃO DE RISCO E DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	AGER	
Chefe de Setor		FC-03	--		--
--		--	Assistente Técnico II		FC-03
--		--	Assistente Policial		FC-03